

Processo de Contratação Direta
Inexigibilidade de Licitação nº 017/2025

Protocolo: 89/2025

Data: 17 de janeiro de 2025.

Secretaria de Administração

1. Fundamentação Legal

Conforme estabelecido pelo **art. 74 da Lei 14.133/2021**, esta inexigibilidade de licitação está sendo realizada sob a hipótese de Inciso III; alínea f).

Dados do Contratado

GEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS PARA GESTÃO PÚBLICA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 46.415.417/0001-16, sediado(a) na Avenida: Rio Branco, nº404, Bairro: Centro, na cidade e Florianópolis/SC.

2. Objeto da Contratação

Descrição do Objeto: Participação das servidoras Taline Carvalho e Paloma Martini no Pregão Summit 2025.

3. Justificativa da Inexigibilidade de Licitação

1. **Necessidade:** A participação dos servidores Taline Carvalho e Paloma Martini 2025 é de fundamental importância para o aperfeiçoamento das atividades desempenhadas no âmbito da administração pública municipal, especialmente no setor de contratações e licitações. A participação das servidoras contribuirá para o aprimoramento técnico do setor, possibilitando a aplicação de conhecimentos adquiridos



para a modernização dos processos internos, maior controle de gastos públicos e conformidade com os princípios da legalidade e eficiência administrativa.

2. **Vantajosidade:** Conforme o **art. 72 da Lei 14.133/2021**, foi realizada uma análise de vantajosidade que inclui a razoabilidade do preço.

4. Estimativa de Preços

Conforme **art. 23, §4º, da Lei 14.133/2021**, a estimativa de preços foi realizada baseada na apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

A estimativa total é de R\$6.980,00 (Seis mil novecentos e oitenta Reais).

5. Indicação do Crédito da Despesa

1. **Classificação funcional programática: 03.01.04.122.0002.2021**
2. **Categoria econômica: 3.3.90.39.22.00.00.00**

6. Documentação de Apoio

1. Documento de Formalização de Demanda, conforme art. 72, I, da Lei 14.133/2021;
2. Estimativa de despesas (comprovação de preço), conforme art. 72, II, da Lei 14.133/2021;
3. Cadastro Municipal de Fornecedor;

7. Publicação

Conforme **parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021**, o extrato desta dispensa será publicado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de São Francisco de Paula/RS para garantir a transparência e o controle social.



8. Autorização

Autoridade Competente: Thiago Carniel Teixeira, Prefeito Municipal.

